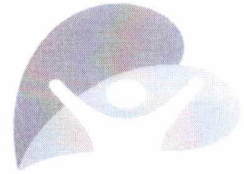


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA- AL.

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Boca da Mata torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes dos trabalhadores da educação, alunos, pais de alunos, entidades civis organizadas, bem como, a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Educação – CAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE nº 26, de 16 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º -. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Boca da Mata, para o mandato que iniciará em 19 de maio de 2021 e se estenderá até 19 de maio de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º-. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Boca da Mata reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III– 02 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

Parágrafo único – Para cada representante titular deverá ser eleito também um suplente, do mesmo segmento representado.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Os interessados em participar do processo eletivo deverão preencher a ficha de inscrição, que estará disponível na Casa dos Conselhos Josefa da Costa Santos, situada na Praça Manoel César Silva Teixeira, nº 36, Centro, até 29 de abril de 2021.

Parágrafo único – No ato da inscrição para concorrer ao pleito o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II – CPF;

III – Comprovante de residência.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com 3 (três) dias de antecedência da eleição.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - As eleições serão realizadas nos dias 05 e 06 de maio de 2021, quando ocorrerão as assembleias de cada segmento conforme disposto neste edital.

§ 1º - A assembleia para a eleição dos representantes dos trabalhadores da educação e discentes ocorrerá na Escola Municipal Professora Maria Neuza, das 8h às 10h, no dia 05 de maio.

§ 2º - As assembleias para a eleição dos representantes dos pais de alunos e sociedade civil ocorrerão na Escola Municipal Professora Maria Neuza, das 8h às 10h, no dia 06 de maio.

§ 3º - No ato de votação será solicitado um documento original de identificação.

Art. 9º – Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

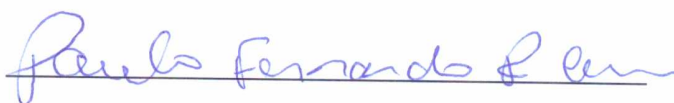
Art. 10 - Após o encerramento de cada assembleia deverá ser lavrada a respectiva Ata.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros titulares e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

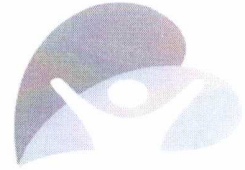
Boca da Mata, 20 de abril de 2021.



Paulo Fernando da Rocha Cesário
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CAE

ESCOLA OU INSTITUIÇÃO

NOME COMPLETO:.....

CPF Nº:..... RG:

REPRESENTAÇÃO:

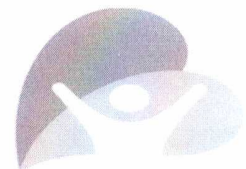
ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CAE

ESCOLA OU INSTITUIÇÃO

NOME COMPLETO:.....

CPF Nº:..... RG:

REPRESENTAÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL: